



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.512/2020.

**DENOMINA BAIRRO “NOVO PARAÍSO” O
LOTEAMENTO NOVO PARAÍSO CUJA
LOCALIZAÇÃO COMEÇA NA 32ª RUA E FINALIZA
NO RIO PIRACANÃ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba em exercício, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

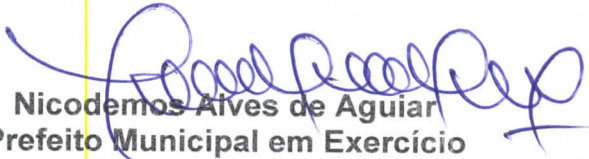
Art.1º Fica denominado de Bairro “Novo Paraíso” o Loteamento Novo Paraíso com área territorial urbana, localizada na Cidade de Itaituba, tendo como confinantes: o Bairro Piracaná e término no Bairro Jacarezinho (mata).

Parágrafo único. As ruas existente no Bairro denominado “Novo Paraíso”, serão denominadas com nome de Pássaros.

Art. 2º Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
03 de Novembro de 2020.**


Nicodemos Alves de Aguiar
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.